



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.154/2022

Data: 17 de maio de 2022

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 610.133,33 (seiscentos e dez mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 610.133,33 (seiscentos e dez mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante - Convênio nº 7/2022 - SEDU.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 - Divisão de Transporte

04.122.0413 - 1.019 - Aquisição Caminhão Caçamba Basculante - Convênio nº 7/2022 - SEDU

5168 5007 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....390.000,00

5168 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....220.133,33

Total.....610.133,33

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5007 - R\$ 390.000,00 e o superávit do exercício anterior da FR 0000 - 220.133,33. Totalizando R\$ 610.133,33.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal